



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2176, segunda-feira, 20 de março de 2023

DECRETO Nº 53.947, de 20 de março de 2023.

Altera o suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, e o titular e o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 44.841, de 25 de novembro de 2021, que nomeia Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMIDI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, alterando o suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, e o titular e o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 44.841, de 25 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

f) ...

Titular: Ana Paula Klahold Rosa

...

...

II - ...

...

g) ...

Titular: Estelita Rodrigues da Silva Magalhães

Suplente: José Roberto Carvalho do Nascimento" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2023, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016274463** e o código CRC **3AC904FC**.

DECRETO Nº 53.948, de 20 de março de 2023.

Altera o titular e suplente do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que nomeia membros para integrar o Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2023, alterando o titular e o suplente do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano

Titular: Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz

Suplente: Samara Braun" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 20/03/2023, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016274527** e o código CRC **0F8130CF**.

DECRETO Nº 53.946, de 20 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de março de 2024, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 27 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Regina Dias de Santana Vieira, matrícula 58.362, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2023, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016272317** e o código CRC **95568C6C**.

DECRETO Nº 53.945, de 20 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2023:

- Bruna Luana Klug Lohn, matrícula 56434, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2023, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016271769** e o código CRC **A68B981D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA

PORTARIA Nº 038/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 1º/03/2023:

Vanderlei Fronza, matrícula 46.426, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/03/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016258446** e o código CRC **9FFDA399**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 237/2023 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 088/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 088/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261088** e o código CRC **2D6A9A32**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC

PORTARIA Nº 37/2023/SECULT

Nomeia a Comissão Julgadora Técnica e temporária para avaliação dos projetos inscritos no Edital de

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Julgadora Técnica, específica e temporária, dividida em subcomissões, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, para avaliação dos projetos inscritos no Edital - FMIC de 2022.

Área: Música

- Júlio César Vargas
- Kilder Danjas
- Jeferson Luiz Correa
- Daniela de Jesus do Canto Araújo
- Andre Luis Guesser de Sousa

Área: Teatro, Circo e Artes Visuais

- Angela Luciane Peyerl
- Miriam Aparecida da Rocha Joaquim
- Mariza de Moura Arent
- Mauri Jorge de Freitas Junior
- Roberta Meyer Miranda da Veiga
- Vanessa Cristina Venzke Falk

Área: Livro, Leitura, Literatura e Audiovisual

- Andre Luis Guesser de Sousa
- Caio Luciano Berndt
- Lilian Marina Milani
- Claudia Cristina Morriesen
- Daniela de Jesus do Canto Araújo
- Roberta Meyer Miranda da Veiga
- Jeferson Luiz Correa
- Rafaela Barreto Korb

Área: Dança - Ações de Grande porte, Dança - Ações de Pequeno porte, Cultura Popular - Ações de Grande porte e Cultura Popular - Ações de Pequeno porte

- Juliana Fuzetti de Borba
- Ana Paula Klahold Rosa
- Helen Cristina Denk Arruez Pereira
- Diego Soares
- Andre Luis Guesser de Sousa

Área: Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material e Memórias

- Maria Conceição Junckes
- Roberta Meyer Miranda da Veiga
- Valéria König Esteves
- Valeska Burijan Gomes Carneiro
- Dinorah Luisa de Melo Rocha Bruske

Art. 2º Esta Portaria substitui a 119/2021/SECULT e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 17/03/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016231146** e o código CRC **EFDC9AFE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 036/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/21**, a que responde o (a) indiciado (a) Marcelo Fidêncio, matrícula 17.136.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/03/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016252453** e o código CRC **5FD1A6F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 247/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 190/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RMT Serviços Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 190/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **RMT Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pisos vinílico e rodapés nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 622/2022 – SED.GAB**, de 04/07/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261843** e o código CRC **AEA2EED2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 252/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 775/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 775/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261965** e o código CRC **464EB256**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 238/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 309/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 309/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 527/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261131** e o código CRC **BA278F73**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 251/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1010/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1010/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261945** e o código CRC **C1417A0C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 239/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 033/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Custodio Refrigerações Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 033/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Ana Paula Martins Alves Crestani - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261206** e o código CRC **14F182E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 240/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 291/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 291/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para parques infantis instalados nas unidades escolares.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Ana Paula Martins Alves Crestani - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 711/2021– SED.GAB**, de 13/07/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261243** e o código CRC **6B072D1F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 241/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 354/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 354/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de parques infantis (instalados) para as unidades escolares municipais do Município de Joinville.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Ana Paula Martins Alves Crestani - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 899/2022 – SED.GAB**, de 11/11/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261266** e o código CRC **8F4051CD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 250/2023 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 311/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 311/2020**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para 26 (vinte e seis) plataformas elevatórias (com cabine ou não, enclausuradas ou não) instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular
Cleide Cristina Teixeira - Titular
Adiel Silva de Andrade - Titular
Maira Turazi Ferreira - Suplente
Ricardo Dino Pinheiro - Suplente
Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 589/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261917** e o código CRC **8482C245**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 242/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 849/2022, firmado entre o Município

de Joinville e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 849/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de divisórias, painéis de divisórias, baguete, perfis, dobradiças, batentes, requadro, fechaduras e serviços de montagem e desmontagem.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Renato Buzzi - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261290** e o código CRC **B8070A8F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 249/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 733/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RMT Serviços Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 733/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **RMT Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261893** e o código CRC **0BD8DBF8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 243/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 376/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa TS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 376/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **TS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as unidades escolares municipais do Município de Joinville, elencadas no presente processo.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Renato Buzzi - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261511** e o código CRC **7DF3A687**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 244/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 228/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Werner Jeworowsky.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 228/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Werner Jeworowsky**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Renato Buzzi - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261527** e o código CRC **9129F2AE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 248/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 779/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hostin Coletas de Resíduos Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 779/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Hostin Coletas de Resíduos Ltda**, cujo objeto refere-se ao **fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m³ para as unidades administrada pela Secretaria de Educação Municipal.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261867** e o código CRC **0E8751B8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 245/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 193/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Marcos Andre Reichert & Cia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 193/2020**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Marcos Andre Reichert & Cia Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 524/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261657** e o código CRC **16223235**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 246/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 341/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 341/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades**

Eireli, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Renato Buzzi - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 620/2022 – SED.GAB**, de 04/07/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261683** e o código CRC **E4B74765**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 051/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor IGOR MONCAO DOS SANTOS, matrícula 56205, os servidores:

Sueli Lemos, matrícula **33.185**, indicação dos servidores da área;

Jessica Fischer Borba, matrícula **41.664**, indicação dos servidores da área;

Luciana Braga, matrícula **30.193**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Débora Franco de Jesus, matrícula **48.764**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267890** e o código CRC **E6755A78**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 041/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto nº 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 153/2023 (SEI0015627303) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 43.997.437/0001-54, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Titular;
- b) Franciele Souza - matrícula nº 46485 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859 - Titular;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 153/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Titular;
- b) Franciele Souza - matrícula nº 46485 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48859 - Titular;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23536 - Suplente; e
- e) Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)**, em 17/03/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016141997** e o código CRC **3BDA7610**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 15/2023-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a TFI Construtora e Engenharia Ltda e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Emanuel Tessari Batista, matrícula nº 41.940
2. Dirceu Miranda, matrícula 25.227
3. Edina Fernanda Pagani, matricula: 56.707

II- Suplentes:

1. Raphael Paiva Urresta, matricula 53376
2. Maurício de Diniz Martins, matrícula 43.644
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de **Concorrência nº 735/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016278375** e o código CRC **4ED5F9D4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 038/2023

Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

Membros Titulares:

- José Roberto Dias, Matrícula nº 84400 – **Presidente da Comissão;**
- Rossano Francioli da Silva Camargo, Matrícula nº 57098 - Gerente de Gestão da Assistência;
- Flavia Rodrigues Fonseca, Matrícula nº 70422 - Médica Infectologista;
- Aline Rosana Lopes, Matrícula nº 78988 - Líder de área II SCIRAS;
- Niso Eduardo Balsini, Matrícula nº 89799 - Diretor Técnico;
- Deorgelis Rosso, Matrícula nº 85744 – Diretor Clínico;
- Marcos Germano Richartz, Matrícula nº 57104 - Gerente Administrativo
- Vinícius Bárrea, Matrícula nº 84377 - Gerente Técnico e de Regulação.

Membros Suplentes:

- André Carminati Lima, Matrícula nº 89899 – Médico Plantonista Plantonista Cirurgião Geral de Transplantes;
- Romaldo Backes, Matrícula nº 52253- Diretor Executivo;
- Flaviane Andrzejewski, Matrícula nº 99298 - Líder de Área II -NIR
- Adilson da Silva, Matrícula nº 99438- Diretor Executivo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 163/2022 de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016271789** e o código CRC **9620FB7D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 050/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Vitor Menoita Pinto**, matrícula **55.779**, os servidores:

Andreza Ramos, matrícula **46.308**, indicação dos servidores da área;

Andrea Leandro Macedo Waiszak, matrícula **52.820**, indicação dos servidores da área;

Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula **37.326**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Raiani Ferro Gonzalez, matrícula **45.658**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267367** e o código CRC **61DAD706**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 076/2023/SMS

Designar servidores para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ celebrado com a Rede Feminina de Combate ao Câncer:

I - Hospital Municipal São José - Ambulatório de Oncologia:

- a) Joisse Lucir Antônio, matrícula 99.278; e
- b) Maria de Lurdes Hodecker de Moraes, matrícula 80.444.

Art. 2º Aos servidores designados para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação compete:

- a) Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;
- b) Fiscalizar e controlar o cumprimento do objeto;
- c) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do presente Termo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- d) Analisar e emitir parecer com relação a prestação de contas/produção;
- e) Requerer documentação junto a conveniada e dar o devido andamento;
- f) Manter, requerer a elaboração de seus respectivos aditivos, controlando o prazo de vigência;
- g) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- h) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência a esta parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta nº 11/2019/SMS/HMSJ (4369049).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016191035** e o código CRC **64B30816**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 049/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Carla Aida Cechinel de Carvalho**, matrícula **55.742**, os servidores:

Jurema Butzke Kroetz, matrícula **28.719**, indicação dos servidores da área;

Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula **37.326**, indicação dos servidores da área;

Jaqueline Ramthun Pohl, matrícula **41.754**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Raiani Ferro Gonzalez, matrícula **45.658**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267062** e o código CRC **A8B318B8**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 037/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/21**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 0016248424 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/03/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016254246** e o código CRC **9C2A9ACD**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 034/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores **ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO** e **ELIANE RIBA**, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora **Tathiane Gonçalves Rodrigues Souza**, matrícula nº 36.020, Professor 6-9 Ano - Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, Secretaria de Educação, quanto a suposta realização de atividade incompatível com a licença legal prevista na Lei Complementar nº 85/2000, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.048991-5.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: inciso II, do art. 155, e inciso XV, do art. 156 da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/03/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016214863** e o código CRC **6E766FB8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 225/2023 - SED.GAB**

Nomeia comissão para conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento - Processo 2022.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei 2.303/88, artigo 6º, e seus incisos do Decreto nº 6.122/89 e artigo 6º do Decreto nº 6.217/89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão, com a finalidade de conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento - Processo 2022:

- 1 - Ana Karina de Oliveira - Presidente da Comissão
- 2 - Valdirene Stiegler Simão - Secretária de Educação - Sede
- 3 - Daisy Cristhiane Lemos Godoi - Diretora do CEI Espaço Encantado
- 4 - Silvia Alexandra Zanotti Corá - Diretora EM Profª Elizabeth Von Dreifuss
- 5 - Mariane Dias - Secretária de Educação - Sede
- 6 - Cleidi Retzlaff - Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 091/2022 - SED.GAB**, de 15/02/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016225054** e o código CRC **D5202EFE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 029/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Neusa Maria da Silva Schmiguel**, matrícula **55.334**, os servidores:

Flavia Carolina Bento, matrícula **48.863**, indicação dos servidores da área;

Alanna Morgana Amarante, matrícula **55.514**, indicação dos servidores da área;

Ana Leticia da Cunha Onofre, matrícula **47.967**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Valdenice Rodrigues Veneziam, matrícula **48.754**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 01/02/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015690801** e o código CRC **07730495**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

PORTARIA Nº 11/2023

O Secretário da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 425/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano- SEPUR e a empresa Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.

Vânio Lester Kuntze, matrícula nº 14120 - Fiscal Titular

Jean Maros Junior, matrícula nº 54159 – Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula nº 27516 - Fiscal Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38407 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016246408** e o código CRC **BD2EB43E**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 12/2023

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Virmond Vieira no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a conduzir veículo oficial os servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

André Luiz Maciel Pimpão Pimentel - matrícula 51.396 - CNH 00723715304 - Categoria B

Amanda Carolina Máximo - matrícula 34.141 - CNH 03084061796 - Categoria B

Diego Felipe da Costa - matrícula 48.277 - CNH 06617744036 - Categoria B

Edson Pereira - matrícula 40.525 - CNH 04826112090 - Categoria B

Felipe Soares Tibúrcio - matrícula 57.054 - CNH 05738703272 - Categoria B

Gabriel Esteves Ribeiro - matrícula 48.402 - CNH 04280767777 - Categoria AB

Gilson Perozin - matrícula 17.390 - CNH 00573957360 - Categoria AB

Gilberto Lessa dos Santos - matrícula 17.346 - CNH 02837942234 - Categoria B

Giovane Padilha - matrícula 17.906 CNH 11708333100 - Categoria B

Isadora Bernardo Cisz - matrícula 54.555 - CNH 07464466765 - Categoria B

Jean Maros Júnior - matrícula 54.159 - CNH 06242823303 - Categoria AB

José Emídio de Barros Filho - matrícula 52.993 - CNH 02995338196 - Categoria AB

Luís Rogério Pupo Gonçalves - matrícula 16.605 - CNH 03763836233 - Categoria AB

Marcel Virmond Vieira - matrícula 52.928 - CNH 04064270306 - Categoria AB

Marcos Alexandre Polzin - matrícula 49.111 - CNH 02596472776 - Categoria B

Marco Aurélio Chianello - matrícula 48.376 - CNH 03201256780 - Categoria B

Marilene Bulla - matrícula 39.844 - CNH 01885969333 - Categoria AB

Paulo Henrique Klein - matrícula 54.574 - CNH 05594222022 - Categoria B

Samara Braun - matrícula 48.401- CNH 05616339697 - Categoria B

Vânio Lester Kuntze - matrícula 14.120 - CNH 02713879250 - Categoria B

Vladimir Tavares Constante - matrícula 52.953 - CNH 04565043584 - Categoria B

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 01/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2128, em 09/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267833** e o código CRC **8B58F41E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 254/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 062/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Tatiane Pires.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Tatiane Pires**, cujo objeto refere-se à **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016262058** e o código CRC **E1E9BA92**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 255/2023 - SED.GAB

Joinville, 20 de março de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Neusa Makovski Marques, matrícula 27.200, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª Teresa Campregher Moreira, em 13 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267015** e o código CRC **7A7E9366**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 226/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 061/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Adiel Silva de Andrade - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 936/2022 – SED.GAB**, de 14/12/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260482** e o código CRC **107C7B28**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 227/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 665/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vanderli Alexandre e Cia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 665/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Adiel Silva de Andrade - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260508** e o código CRC **192CD93E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 228/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 481/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Werner Jeworowsky.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 481/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Werner Jeworowsky**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço (identificação visual externa) nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Adiel Silva de Andrade - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260529** e o código CRC **247BF800**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 229/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 427/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 427/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se **à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Adiel Silva de Andrade - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 865/2022 – SED.GAB**, de 11/10/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260569** e o código CRC **A0C2A2E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 230/2023 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Nantes Comércio e Serviços Eireli

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Eireli**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Adiel Silva de Andrade - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 621/2022 – SED.GAB**, de 04/07/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260610** e o código CRC **FBF7BA87**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 231/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

553/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 553/2019**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 535/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260636** e o código CRC **3EAAF32E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 232/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 389/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 389/2018**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 531/2022 – SED.GAB**, de 31/05/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260666** e o código CRC **8B7F6683**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 233/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 353/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Erlon Carlos Kemper.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 353/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Erlon Carlos Kemper**, cujo objeto refere-se à

contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 866/2022 – SED.GAB**, de 11/10/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260693** e o código CRC **16D984F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 234/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 271/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Reis e Paza Climatização Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 271/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Reis e Paza Climatização Eireli**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260776** e o código CRC **31E86413**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 235/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 676/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Master Eletrodomésticos Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 676/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260975** e o código CRC **780149E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 253/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 239/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Joelson Medeiros Bitencourt.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 239/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Paulo Francisco de Oliveira Junior - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261994** e o código CRC **7FEF027A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 236/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 458/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Master Eletrodomésticos Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 458/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Altair Gomes Bucher - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261032** e o código CRC **CCDB0FA6**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016276197/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 20 de março de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao

contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade equivalente a 100% da UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social WAC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF 86.967.270/0001-91
Data do Cadastro de Ofício 25/01/2023

Valor do Auto de Infração nº 0015676563/2023
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016276197** e o código CRC **B488814D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016276452/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 20 de março de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003.

Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade equivalente a 100% da UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social RGMN TRANSPORTE VARELA LTDA

CNPJ/CPF 31.013.119/0001-22

Data do Cadastro de Ofício 24/02/2023

Valor do Auto de Infração nº 0016010238/2023

Multa de 1 (uma) UPM 364,87 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016276452** e o código CRC **8ED714F8**.

EXTRATO SEI Nº 0016249817/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 06º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **024/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.140.518/0001-19, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Remi Michel Fouladoux e Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **340 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016096493.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016249817** e o código CRC **A8AF3DA3**.

EXTRATO SEI Nº 0015764123/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 429/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR** representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Banco do Empreendedor**, inscrita no CNPJ nº 03.415.879/0001-20, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras especializadas para operacionalização do Programa de Retomada Econômica, proveniente do Credenciamento nº 454/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **786/2023 - 0.83001.11.334.5.2.3379.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0015710063 - SDE.NAD e Parecer Jurídico nº



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015764123** e o código CRC **E03B4A0B**.

EXTRATO SEI Nº 0016232443/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Área de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 699/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a requalificação viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá, na forma da Concorrência nº 072/2022. O Município apostila o Contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária **90/2023 - 7001.15.451.6.1.3061.4.4.90**. Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas - SEINFRA. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 0016135841 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016232443** e o código CRC **D35F2ADC**.

EXTRATO SEI Nº 0016228293/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 228/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, a empresa contratada **Paulo Bez Batti o Comerciante**, inscrita no CNPJ nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, proveniente do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **867/2023** - 41001.08.122.1.2.3319.3.3.90. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **869/2023** - 41001.08.244.1.2.3317.3.3.90. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **871/2023** - 41001.08.244.1.2.3317.3.3.90. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **876/2023** - 41001.08.122.1.2.3319.3.3.90. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **879/2023** - 41001.08.244.1.2.3320.3.3.90. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **873/2023** - 41001.08.244.1.2.3318.3.3.90. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016160045 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016228293** e o código CRC **E832450E**.

EXTRATO SEI Nº 0015937078/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013475561** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Colina Bikes Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.280.940/0001-47**, que versa sobre **aquisição de kits de sinalização para bicicletas para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº 497/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **212/2023** - 27.61001.6.181.5.2.3346.0.339000 - Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015840387 - DETRANS.UET e Memorando nº 0015938156 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/02/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015937078** e o código CRC **64BEC330**.

EXTRATO SEI Nº 0016168525/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **262/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, cujo quadro societário é formado por Francisco de Oliveira Alves e Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de lona para caminhão para atender as necessidades da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aquisição de cofres, arquivos de aço, pias de aço inox para cozinha e escadas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades - na**

forma do Pregão Eletrônico nº 731/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **868/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **872/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **877/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **880/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016029502 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016168525** e o código CRC **5966D373**.

EXTRATO SEI Nº 0016215533/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 207/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: nº **867/2023** - 41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; nº **869/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; nº **871/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; nº **876/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; nº **879/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; nº **873/2023** - 41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único

de Assistência Social - SUAS/União; nº **742/2023** - 9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016160058 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016215533** e o código CRC **18735A12**.

EXTRATO SEI Nº 0016246846/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 637/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular por cada órgão da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 299/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, refere te ao período acumulado de: novembro/2021 à outubro/2022, em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 13 de novembro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 68.061,12 (sessenta e oito mil sessenta e um reais e doze centavos) para R\$ 72.466,50 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0015448318, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 0015448533 - SEPROT.USP.ASP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de novembro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.372,77 (um mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 01/12/2022 à 07/03/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016024841.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016246846** e o código CRC **357ED5AF**.

EXTRATO SEI Nº 0016211081/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, que versa sobre a construção do Centro de Educação Infantil Rio Negro, na forma de Concorrência nº 807/2022. O Município apostila o **c o n t r a t o incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: nº **883/2023** - 6001.12.361.4.1.3058.0.4490 - Fonte 336 - Recursos Superávit Salário-Educação; nº **884/2023** - 6001.12.361.4.1.3056.0.4490 - Fonte 336 - Recursos Superávit Salário-Educação; nº **885/2023** - 6001.12.361.4.1.3057.0.4490 - Fonte 336 - Recursos Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0016126275 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016211081** e o código CRC **D063EBA8**.

EXTRATO SEI Nº 0016242822/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 343/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, que versa sobre a contratação de empresa para locação de retroescavadeira 4 X 4, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, proveniente do Pregão Eletrônico nº 114/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de: julho/2021 à junho/2022, em 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de julho de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 84.073,25 (oitenta e quatro mil setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 94.071,76 (noventa e quatro mil setenta e um reais e setenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0014976806, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação de reajuste nº 0014976888 - SEINFRA.UND, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4**" Aditivo 0013678974 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de julho de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.318,65 (onze mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 12/08/2022 e 14/03/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0015935373.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016242822** e o código CRC **795C31B9**.

EXTRATO SEI N° 0016254120/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **115/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e **Hospital Municipal São José**, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **PRAXIS - Proteção Radiológica LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 05.410.312/0001-97 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Fevereiro/2022 a Janeiro/2023**, em **5,77%** (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0014849844, com a anuência da Unidade de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar, e pela Área do Centro de Diagnóstico por Imagem na condição de gestoras do contrato, através das Solicitações de Reajuste SEI N° 0014849827 e 0016176267, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.4** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016254120** e o código CRC **71FD97E2**.

EXTRATO SEI N° 0016241146/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 487/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Alfredo Degenhardt, Andreilino Nunes da Silva, Augusto Struck, Bernardo Schneider, Conselheiro Pedreira, 12 de Outubro, Expedicionário Augusto Fielder, Francisco Alves de Souza, Herbert Bergemann, Padre Zeno, Paulo Schramm, Rio da Prata e XV de Outubro, na forma da Concorrência nº 038/2021. O Município apostila o

contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **88/2023** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - SEINFRA. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0016188996 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241146** e o código CRC **22AD5D64**.

EXTRATO SEI Nº 0016263162/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2023.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º) Consoante ao documento SEI nº 0016065932:

Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **366/2023**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa Construtora Viseu Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, CPF nº 546.xxx.757-xx, que versa sobre a **construção do Centro de Educação Infantil Rio Negro**, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 816/2022, assinado em 01/03/2023, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 16.425.230,13 (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e treze centavos).

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **364/2023**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa Construtora Viseu Ltda, inscrita no CNPJ nº

03.184.733/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa para construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda**, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 816/2022, assinado em 01/03/2023, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 16.425.230,13 (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016263162** e o código CRC **64C08DF8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016253249/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **18/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Wirecomp Computer Ltda - inscrita no CNPJ nº 35.174.229/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 682/2022**, assinada em **17/03/2023**, no valor de R\$ 6.802,00 (seis mil oitocentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016253249** e o código CRC **638273DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016265988/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

276/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada D-X INDUSTRIA, COM, IMP E EXP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.228.938/0001-99**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2022**, assinada em **17/03/2023**, no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016265988** e o código CRC **8C8E56E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016266789/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **275/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 634/2022**, assinada em **17/03/2023**, no valor de R\$ 782,60 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016266789** e o código CRC **4A38CC3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016268649/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

272/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDICAL CHIZZOLINI LTDA- inscrita no **CNPJ nº 25.067.657/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em 17/03/2023, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016268649** e o código CRC **237016DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016257707/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **364/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 14.817.957/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 316/2022**, assinada em **17/03/2023**, no valor de R\$ 1.139,00 (um mil cento e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016257707** e o código CRC **85EBE8C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016222051/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **03/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo**

Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.591.670/0001-49**, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 838/2022, assinada em 15/03/2023, no valor de R\$ 11.626,40 (onze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016222051** e o código CRC **887BC609**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016223656/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **411/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022, assinada em 15/03/2023, no valor de R\$ 2.895,45 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016223656** e o código CRC **822C2FFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016229418/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **412/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Master**

Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 4.906,26 (quatro mil novecentos e seis reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016229418** e o código CRC **918FC5B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016230069/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **413/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 296,14 (duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016230069** e o código CRC **2A1C7790**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016234631/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **418/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº**

806/2022, assinada em 16/03/2023, no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016234631** e o código CRC **56814D30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016237924/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **419/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016237924** e o código CRC **83C5FB70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016240277/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **421/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016240277** e o código CRC **27CD6EF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016241501/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **11/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cinecon Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.199.200/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 682/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 6.923,88 (seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241501** e o código CRC **162E3F66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016241638/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **12/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cinecon Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.199.200/0001-80**, que versa sobre a **aquisição de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 682/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 4.568,80 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241638** e o código CRC **D1F66A2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016241058/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **9/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Scorpion Informática Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 682/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 1.681,50 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241058** e o código CRC **FCA5EFF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016241241/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **10/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Scorpion Informática Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 682/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 1.076,16 (um mil setenta e seis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241241** e o código CRC **AC0173EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016183264/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **409/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2022**, assinada em **15/03/2023**, no valor de R\$ 1.129,59 (um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016183264** e o código CRC **0453F54C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016230992/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **414/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016230992** e o código CRC **5C9F963A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016249471/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **422/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **17/03/2023**, no valor de R\$ 4.987,50 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016249471** e o código CRC **8A8D9D42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016250008/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **423/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **17/03/2023**, no valor de R\$ 6.535,00 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016250008** e o código CRC **58945EB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016232349/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **415/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221-429/0001-13**, que versa sobre a **objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em **16/03/2023**, no valor de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016232349** e o código CRC **A25DD9C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016236026/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **422/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Rede Compre Bem Eireli - inscrita no CNPJ n° 04.725.386/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson Denis Lazarotto, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 572/2022**, assinado em **15/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236026** e o código CRC **55C07C69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016227217/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **425/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Magnus Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **15/03/2023**, com a vigência até 15 de novembro de 2025, no valor de R\$ 10.798,80 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016227217** e o código CRC **129A425D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016209634/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **372/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Secretária de Esportes Interina, Sra. Caroline Antunes Rodrigues e pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **AMV Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda ME - inscrita no CNPJ n° 01.286.781/0001-95**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Açuel Marques Veiga, neste ato representada pelo Sr. Açuel Marques Veiga, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para as atividades paradesportivas do Projeto Giro Paradesportivo - na forma do Pregão Eletrônico n° 850/2022**, assinado em **15/03/2023** com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016209634** e o código CRC **8AC581A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016210472/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 299/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 80.491.335/0001-99, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ilda Gambeta Cunha e Carlos Roberto Cunha, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico n° 617/2022, assinado em 13/03/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 83.892,00 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016210472** e o código CRC **35CCB8D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016235780/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **386/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022**, assinado em **16/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 5.717,93 (cinco mil setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235780** e o código CRC **2D1A73DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016246485/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **439/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA - inscrita no CNPJ nº 20.139.855/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lucimar Hoff, Sidnei Blaskovski, Sirlene Roseli Herbst de Lima, Renato Hoff Junior, Rosinei Schulze Baechtold, Leandro Blaskovski, neste ato representada pelo Sr. Lucimar Hoff e Sirlene Roseli Herbst de Lima, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar - na forma da Chamada Pública nº 800/2022**, assinado em **16/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016246485** e o código CRC **C430E445**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016247740/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **428/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Magnus Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 536/2021**, assinado em **16/03/2023**, com a vigência até 16 de novembro de 2025, no valor de R\$ 12.628,00 (doze mil seiscentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016247740** e o código CRC **C4FD8F7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016246264/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 101/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Dancold Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, cujo quadro societário é formado por Natalia Jhoana Dominguez Legarralde e Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022, assinado em 16/03/2023, com a vigência de 16 (dezesseis) meses, no valor de R\$ 152,43 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016246264** e o código CRC **348BDC05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016214244/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 393/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Adobe Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.154.345/0001-62, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Francisco Maurício Jauregui e pelo Sr. Fabiano Zago, neste ato representada pelos mesmos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação do município de Joinville, na modalidade de Concorrência n° 810/2022, assinado em 14/03/2023, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 2.820.055,15 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016214244** e o código CRC **2C9D230A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016223474/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 025/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DANNA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 13.550.358/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 6.034,00



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Prauchner Bigolin Berft, Coordenador (a)**, em 16/03/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 17/03/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016223474** e o código CRC **45CD62E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016200475/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 343/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a execução de Reforma para Adequação de Acessibilidade do CRAS Jardim Paraíso, na forma da Concorrência nº 780/2022, assinado em 12/03/2023, com a vigência de 11 (onze) meses, no valor de R\$ 518.237,70 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016200475** e o código CRC **9FDC439B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016246227/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **274/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Fresenius Medical Care Ltda - inscrita no CNPJ nº. 01.440.590/0001-36**, cujo quadro societário é formado pelas empresas **Fresenius Medical Care AG & CO. e Fresenius Medical Care Beteiligungsgesellschaft MHB**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco e Sr. Luis Fernando Cordeiro, que versa sobre a **Aquisição de soluções para hemodiálise para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 130/2022**, assinado em **17/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016246227** e o código CRC **41B0D726**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016252716/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 244/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 16/03/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016252716** e o código CRC **638BEF14**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016193890/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **437/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº. 10.872.210/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre, Sr. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre **a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 665/2022**, assinado em **15/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 55.353,60 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016193890** e o código CRC **4EE45C70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016254764/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **380/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 35.820.448/0107-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mario Cesar Simon, Sr. Gilney Penna Bastos, Sr. Gustavo Aguiar da Costa, Sr. Carlos Ferreira de Marco, Sr. Edson de Araujo, Sr. Eduardo Antonio Oliveira D Avila e Sra. Anna Paula Baratta Pereira de Rezende, e pelas empresas White Martins Gases Industriais Ltda, Praxair Holding Latinoamerica, SL e White Martins & White Martins Com.e Servs, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Moises e Sr. Mauricio Bail, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 833/2022**, assinado em 17/03/2023, com a vigência até 17/05/2024, no valor de R\$ 455.910,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016254764** e o código CRC **21C09D87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016021843/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **328/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Obras**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **27/02/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 365.306,00 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016021843** e o código CRC **D19E499F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016251349/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **443/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**, assinado em **17/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016251349** e o código CRC **441CBC2C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016245220/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **453/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO - inscrita no CNPJ n° 33.683.111/0001-07**, neste ato representada pelos Srs. Anderson Roberto Germano e Jacimar Gomes Ferreira, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do Departamento Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 122/2023**, assinado em **16/03/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016245220** e o código CRC **6C88D890**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016237646/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº163/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Secretária de Esportes, Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lionso José Lopes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 522/2022, assinado em 15/03/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$33.492,60 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016237646** e o código CRC **B9166D42**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016251574/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/23, destinada à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOBOMBAS HELICOIDAIIS, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5901.

DATA: 17/03/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

VALOR: R\$ 122.161,03 (cento e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e três centavos).

CÓDIGO TCE/SC: BE25FA416AAA94A433763AC21A160F77E39FE772



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/03/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 17/03/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016251574** e o código CRC **39ECBA17**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0016230705/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 315/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e empresa contratada **Rogério Andrioli**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **rescinde** o contrato de forma amigável (ao amparo do inc. IIº, art. 79, da Lei 8.666/93). Em conformidade com a solicitação de rescisão SEI nº 0015810159 - SEINFRA.URSE.NAD, e Carta de anuência SEI nº 0015808890 e Parecer Jurídico SEI nº 0016137540 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016230705** e o código CRC **2918F2BC**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0016231639/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 466/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e empresa contratada **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **rescinde** o contrato de forma amigável (ao amparo do inc. IIº, art. 79, da Lei 8.666/93). Em conformidade com a solicitação de rescisão SEI nº 0016022765 - SEINFRA.URSE.NAD, e Carta de anuência SEI nº 0016034632 e Parecer Jurídico SEI nº 0016124824 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016231639** e o código CRC **EF687795**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0016242825/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 392/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e **L. M. Climatização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.639.462/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Yuri Luiz de Castro Moreira e a Sra. Rosinelly Delgado da Rosa Moreira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização. O Município **rescinde** o contrato de forma amigável, a partir de 01/03/2023. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0015935697 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016242825** e o código CRC **BA2870F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016251207/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 117/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e pelo Sr. João Célio Antunes Correia, neste ato representado pelos mesmos, que versa sobre a locação de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 243/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/10/2023 e 16/09/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0015186172 - SEINFRA.URSO.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0015186210 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0015876669 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016251207** e o código CRC **FB30755A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016250368/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 032/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Antonio Guaraldi Felix, Sr. Rodrigo Marques de Oliveira, Sr. José Formoso Martinez, Sr. Roberto Catalão Cardoso, Sr. Daniel Feldmann Barros, Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira, Sr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen

Filho, neste ato representada pela Sra. Fernanda Vieira Rodrigues e pela Sra. Patricia Fernandes Magalhães da Silveira, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço em telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/02/2024 e 18/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0015383177 - SAP.UNG, Memorando SEI nº 0015981818 - SAP.UNG, Carta de Anuência SEI nº 0015380539 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0015830692 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016250368** e o código CRC **B92E7584**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016230661/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 09º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Sociedade Educacional Santo Antônio S/S Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 83.447.276/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. George Thomazi Bratti, Sr. Elisa Thomazi Bratti Coelho e Sr. Rafael Thomazi Bratti neste ato representada pelo Sr. Rafael Thomazi Bratti, que versa sobre Locação de Imóvel para ser utilizado pela Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann - na forma da **Dispensa nº 071/2018**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/04/2024. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 0015940569, e Parecer Jurídico SEI nº 0016159888.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016230661** e o código CRC **B617A36B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016261758/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato n° 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no C.N.P.J n° 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Selbach, pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, pelo Sr. Oracides dos Santos Bittencourt Junior, pela Sra. Alessandra Gesser Fernandes e pelo Sr. Rafael Fernando Vieira Leopoldo, neste ato representado pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico n° 022/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência em 09 (nove) meses e de execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/03/2024 e 19/01/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI n°0014895569 - SAP.UNG, Memorando SEI n° 0016112537 - SAP.UNG, Carta de Anuência SEI n° 0016112537 e Parecer Jurídico Referencial SEI n° 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016261758** e o código CRC **604EFFCA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016249632/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº **024/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.140.518/0001-19, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Remi Michel Fouladoux e Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto, neste ato representada pelos mesmos, que versa sobre contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/05/2024 e 15/03/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0015764778 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD e Memorando SEI N° 0016049194/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016249632** e o código CRC **CAB9DEC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016250855/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº **156/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 17.450.374/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriela Marguardt Muller, Sr. Cristiano Luiz Mondini, neste ato representada pelo Sr. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de

execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/05/2024 e 24/03/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0015578908 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016250855** e o código CRC **5E655BA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016248801/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº **155/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cristiano Luiz Mondini, Sra. Gabriela Marguardt Muller, neste ato representada pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/05/2024 e 17/03/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0015578857 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016248801** e o código CRC **7D0B7429**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016245285/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **532/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ n° 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência n° 536/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 22.059,00 (vinte e dois mil cinquenta e nove reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo n° 0015718737 - SEPUR.UPL.APE, Carta de Anuência n° 0015558997, Memorandos n° 0015839755 e 0015927862 - SEPUR.UPG. Parecer Jurídico n° 0016047591- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016245285** e o código CRC **02E21B4F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016245382/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **011/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **RX Locadora de Veículos LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.164.110/0001-01, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Carlos Cesar Rigolino Junior, Cláudio Luciano Rigolino, Everson José Foltran Rigolino Júnior,

Jefferson Benedito Rigolino, Ruth Isabel Rigolino e Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Claudio Luciano Rigolino, que versa sobre a **prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/11/2023 e o prazo de execução em 6 (seis) meses, alterando seus vencimentos para o dia 19/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0015808425 - DETRANS.UNT, Carta de Anuência SEI nº 0015809369, Memorando nº 0016140642 - SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016245382** e o código CRC **37FDF439**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016221050/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 460/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pela empresa I.H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a a pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel, na forma da Concorrência nº 042/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/04/2024 e o prazo de execução de execução em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/11/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0015986862 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0016196893 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016221050** e o código CRC **EBC94D4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016218642/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Marques Imbassahy e pelo Sr. Pedro Alcantra Junior, neste ato representado pelos mesmos, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 513/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 17,46% (dezessete inteiros e quarenta e seis por cento), equivalente ao valor de R\$ 960.025,40 (novecentos e sessenta mil vinte e cinco reais e quarenta centavos). A presente alteração justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0015615135 - SEINFRA.UIP; anexo SEI nº 0015657431 - SAP.ARC.AEN; Parecer Jurídico SEI nº 0015754231 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016218642** e o código CRC **BC286FC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016217344/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 456/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Alvacir José de Paula, José Gonçalves e Plínio Seiffert, na forma da Concorrência nº 007/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 16,68 % (dezesseis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.079.150,65 (um milhão, setenta e nove mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº 0015806213; justificativa SEI nº 0015806825; Parecer Técnico SEI nº 0015928112 - SAP.ARC.AEN; memorando nº 0016033366 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0016120914 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016217344** e o código CRC **CEE8C14E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016212799/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 522/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Medeiros Braz e pela Sra. Neuda da Costa Mediros, neste ato representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados

de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2020. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/03/2024 e o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº 0016151123 - SED.UIN; carta de anuência SEI nº 0015718823; cronograma físico-financeiro SEI nº 0016147248; e Parecer Jurídico SEI nº 0016174179 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016212799** e o código CRC **B043A549**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016111600/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 06 de março de 2023.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATADO: BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO: Alcidir Boaretto - Sócio Administrador

Elisabeth Benjamin Camargo Boaretto - Sócio

Karina Camargo Boaretto Lopes - Sócio

Gustavo Camargo Boaretto - Sócio

Kelem Camargo Boaretto Janssens - Sócio

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta.

REFERENTE: Parágrafo 3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dispensa de Licitação 005/2018;

VIGÊNCIA: 06/04/2023 à 05/04/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: 6AAE440A4F9C0A55146BC48E3B5F5AD4376B1D18

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016111600** e o código CRC **954FA498**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA PORTARIA 034/2023

Aos dezessete dias de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 8h00, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Conclusão da análise documental, classificação dos candidatos e relação inicial dos contemplados do Bolsa Desportiva e Paradesportiva - Atletas, Paratletas, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Esportiva.

A comissão iniciou os trabalhos conferindo os documentos enviados pelos candidatos classificando os mesmos. Após, foi discutida a forma de divulgação e nomenclatura da tabelas, ficando a seguinte: **Tabela 01 - Relação Inicial dos Atletas e Paratletas Contemplados** - Relação dos aprovados e classificados para as vagas de atleta e paratleta; **Tabela 02 - Relação dos Contemplados Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Esportiva** - Relação dos aprovados e classificados para as vagas de Auxiliar Técnico e Iniciação Esportiva **Tabela 03 - Relação Inicial Atletas Suplentes** - Candidatos que foram aprovados e classificados, contudo, ficaram de suplentes devida a disponibilidade orçamentária; **Tabela 04 - Relação Inicial de Atletas e Paratletas não contemplados** - Relação de Atletas e Paratletas que não apresentaram documentação consistente com o solicitado. A relação é a seguinte:

TABELA 01 - RELAÇÃO INICIAL DE ATLETAS E PARATLETAS CONTEMPLADOS PORTARIA 034/2023				
NOME DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	NIVEL	VALOR DA PARCELA
Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira	PARAJASC	Atletismo	VIII	R\$ 540,00
Alexsandra Manuelli Lisboa Alves	JOGUINHOS	Basquetebol	III	R\$ 468,00
Allana Chagas da Silva	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00
Amanda de Queiroz	OLESC	Karatê	IV	R\$ 396,00
Amaro Francisco da Silva	PARAJASC	Natação	I	R\$ 180,00
Ana Julia da Costa Kowalski	OLESC	Ginastica Ritmica	III	R\$ 324,00
André Alves Leal	JASC	Handebol	IV	R\$ 1.008,00
Arthur Felipi Bezerra da Silva	JASC	Futsal	V	R\$ 1.152,00
Arthur Francisco Melo de Oliveira	PARAJASC	Natação - DF	III	R\$ 288,00
Bianca de Castro Oliveira	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00
Branca Elena Alves Haile	JASC	Atletismo	III	R\$ 828,00
Camila Rathunde Sandler	OLESC	Voleibol	I	R\$ 200,00
Camilli dos Santos da Luz	JOGUINHOS	Basquetebol	II	R\$ 360,00
Caroline Correia	OLESC	Karatê	IV	R\$ 396,00
Daiane Janing	PARAJASC	Natação	IV	R\$ 324,00
Danilo Klabunde Rolim Correa	JASC	Futsal	V	R\$ 1.152,00
Deolinda Maria Lage Fernandes	PARAJASC	Bocha Paralímpica	I	R\$ 180,00
Diego Reinaldo Rivas Torrealba	JASC	Natação	IV	R\$ 1.008,00
Edson Isaias Freitas da Silva	Outras Competições	Canoagem	III	R\$ 612,00
Eliane Martins	JASC	Atletismo	V	R\$ 1.152,00
Eloiza Alves de Oliveira	Outras Competições	Skate	I	R\$ 252,00

Emidio Petry	JASC	Tiro Esportivo	III	R\$ 828,00
Enzo Venisses Zaniolo de Barro	JOGUINHOS	Tenis de Mesa	III	R\$ 468,00
Eric Carlos da Silva	JOGUINHOS	Futsal	IV	R\$ 576,00
Felipe Luiz Boing	JASC	Futsal	V	R\$ 1.152,00
Fernanda Luiza Mathias	OLESC	Atletismo	I	R\$ 200,00
Flávio Augusto da Costa Afonso	JOGUINHOS	Handebol	II	R\$ 360,00
Gabriel do Nascimento	JOGUINHOS	Ciclismo	II	R\$ 360,00
Gabriel Peres Eduvirges Moura dos Santos	JASC	Basquetebol	IV	R\$ 1.008,00
Gerson Raimundo Mertens	JASC	Tiro Esportivo	IV	R\$ 1.008,00
Guilherme Ribeiro Callegario	OLESC	Basquetebol	III	R\$ 324,00
Gustavo Henrique Polzin	JASC	Tiro Esportivo	IV	R\$ 1.008,00
Gustavo Raviel Berto	JASC	Futsal	IV	R\$ 1.008,00
Gustavo Silveira Duarte	OLESC	Atletismo	III	R\$ 324,00
Iago Araújo Serrate	OLESC	Tenis de Campo	IV	R\$ 396,00
Iasmin Souza de Lima Araújo	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00
Iohana Rafaela Fuck Coelho	PARAJASC	Atletismo	VII	R\$ 468,00
Isabela Almeida de Souza	OLESC	Ginástica Rítmica	III	R\$ 324,00
Joao Pedro Lucas Marques da Silva	JASC	Futsal	IV	R\$ 1.008,00
Joao Vitor Cabral	JASC	Futsal	IV	R\$ 1.008,00
João Vitor de Souza Soares	JOGUINHOS	Judô	IV	R\$ 576,00
João Vitor Ferreira de Sousa	JASC	Basquetebol	IV	R\$ 1.008,00
Jorge Luiz Silva de Souza	PARAJASC	Atletismo	VI	R\$ 432,00
Josiane Packer	PARAJASC	Atletismo	III	R\$ 288,00
Juliana Soli Fritz	OLESC	Basquetebol	III	R\$ 324,00
Letícia Amorim	OLESC	Ginástica Rítmica	III	R\$ 324,00
Letícia Marcela Brietzig	OLESC	Karatê	II	R\$ 252,00
Letícia Marques Bueno	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00
Lhays Francieli Leizviski Stolarski	JASC	Tenis de Mesa	V	R\$ 1.152,00

Lisiane Nardes	JASC	Tiro Esportivo	IV	R\$ 1.008,00
Lucas Macedo de Sant Ana	JASC	Basquetebol	V	R\$ 1.152,00
Lucas Machado Rodrigues da Silva	JOGUINHOS	Judô	I	R\$ 252,00
Lucas Rafael de Oliveira	JOGUINHOS	Judô	IV	R\$ 576,00
Lucas Souza Alves Garcia	JOGUINHOS	Handebol	IV	R\$ 576,00
Lucas Zimmermann Giugno	JOGUINHOS	Natação	III	R\$ 468,00
Luiza Schaffner	JOGUINHOS	Handebol	I	R\$ 252,00
Maite Eloisa Pereira Ramirez	JASC	Basquetebol	V	R\$ 1.152,00
Manuely Rodrigues Vales de Jesu	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00
Maria Luiza de Bruns Perez	JOGUINHOS	Handebol	I	R\$ 252,00
Maria Luiza Pereira Gonzalez	OLESC	Tenis de Campo	II	R\$ 252,00
Marjorie Gonçalves de Siqueira	JOGUINHOS	Taekwondo	IV	R\$ 576,00
Mateus Vinicius de Jesus	OLESC	Tenis de Mesa	IV	R\$ 396,00
Matheus Kormann Conink	OLESC	Tenis de Campo	III	R\$ 324,00
Matheus Leandro	JOGUINHOS	Judô	III	R\$ 468,00
Maxwell Dias Ribeiro	Outras Competições	Basquete 3x3	II	R\$ 432,00
Miguel Carrasco Moreschi	JOGUINHOS	Basquetebol	IV	R\$ 576,00
Miguel Vargas dos Santos	OLESC	Taekwondo	IV	R\$ 396,00
Murilo Duarte de Souza	OLESC	Xadrez	I	R\$ 200,00
Nayara Schaffner	OLESC	Taekwondo	IV	R\$ 396,00
Ohana Rosa	JOGUINHOS	Judô	IV	R\$ 576,00
Pablo Henrique Santana Araújo	JASC	Handebol	IV	R\$ 1.008,00
Paulo Sergio Silva	JOGUINHOS	Tenis de Campo	IV	R\$ 576,00
Pedro Cilomar Martins Moreira	JASC	Tiro Esportivo	III	R\$ 828,00
Pedro Gael Mazzoco Araújo da Cruz	Outras Competições	Skate	I	R\$ 252,00
Pedro Henrique	OLESC	Handebol	I	R\$ 200,00

Kastehlen de Souza	OLESC	Handebol	I	R\$ 200,00
Raphael Gomes Figueiredo	Outras Competições	Basquete 3x3	II	R\$ 432,00
Renato Alves	PARAJASC	Atletismo	VII	R\$ 468,00
Renato Scholz da Silva	Outras Competições	Basquete 3x3	II	R\$ 432,00
Rodrigo Fernandes Dias	JASC	Tiro Esportivo	IV	R\$ 1.008,00
Samuel Antônio Coutinho Agostinho	JASC	Handebol	IV	R\$ 1.008,00
Sara Fidencio	OLESC	Ginástica Rítmica	V	R\$ 468,00
Sara Mendes Guimarães Veloso	OLESC	Basquetebol	I	R\$ 200,00
Sophia Mafra Maia	OLESC	Ginástica Rítmica	III	R\$ 324,00
Verona Valentina Barcos Castillo	JOGUINHOS	Ginástica Rítmica	IV	R\$ 576,00
Vinicius Alves de Oliveira	PARAJASC	Atletismo	I	R\$ 180,00
Vitor de Castro Rubio	JOGUINHOS	Natação	IV	R\$ 576,00
Vitor Heringer	JOGUINHOS	Voleibol	IV	R\$ 576,00
Wesley Aparecido de Freitas	JASC	Handebol	IV	R\$ 1.008,00

**TABELA 02 - CONTEMPLADOS AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO e
PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**

CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA	Nº DE PARCELAS
José Luiz Alves	Tenis de Campo - Aux. Técnico	19	R\$ 1.350,00	09
Jaqueline Pinter	Natação - Iniciação Esportiva	23	R\$ 1.050,00	08

**TABELA 03 - RELAÇÃO INICIAL DE ATLETAS SUPLENTES
PORTARIA 034/2023**

NOME DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	NIVEL	VALOR DA PARCELA
Giovanna Louise Gonçalves Rosa	Joginhos	Voleibol	II	R\$ 360,00
Helena Heyden Lucio	Joginhos	Voleibol	II	R\$ 360,00
Leticia Gabriela de Macedo Cordeiro	Joginhos	Voleibol	II	R\$ 360,00
Luiz Henrique Machado Sosa Machado	Joginhos	Judô	I	R\$ 252,00
Maria Aparecida Machado Bez Batti	Joginhos	Voleibol	II	R\$ 360,00
Rafaelle de Matos Quadra	Joginhos	Voleibol	II	R\$ 360,00
Ricardo Fernandes Martins	JASC	Tenis de mesa	IV	R\$ 1.008,00
Samara Furtado	JASC	Atletismo	III	R\$ 828,00

TABELA 04 - RELAÇÃO INICIAL DE ATLETAS E PARATLETAS NÃO CONTEMPLADOS PORTARIA 034/2023			
NOME DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	INCONSISTÊNCIAS
Allan Guilherme Janing	PARAJASC	Natação	Inconsistência na comprovação de resultados
Ana Vitória da Silveira	PARAJASC	Natação DV	Inconsistência na comprovação de resultado
Beatriz Minikovski Trancoso	OLESC	Natação	Falta de comprovação de documento oficial RG-CPF
Camilla Isabelle Bernardo Salvador	Joguinhos	Ginastica Ritmica	Inconsistência na comprovação de resultados
Dilzon da Rosa Guilherme	JASC	Basquetebol	Ausência de assinatura na prestação contas
Eduardo Kemper	Outras Competições	Ciclismo	Categoria em desconformidade com a portaria
Fabio Schicovski Riboski	Joguinhos	Natação	Inconsistência na comprovação de resultados
Gabriel Correa Ody	OLESC	Atletismo	Inconsistência no comprovante de residência
Gabriel Wittich D Agostin	OLESC	Basquetebol	Inconsistência na comprovação de resultados
Guilherme Assato Zolez	Joguinhos	Voleibol	Inconsistência na comprovação de resultados
Guilherme do Carmo Furlan	Joguinhos	Natação	Ausência de comprovante de matricula
Isabela Odevagen Michaliszyn	JASC	Triathlon	Modalidade em desconformidade com a portaria
Joacira Teresinha Albino Hinkeldei	PARAJASC	Atletismo	Inconsistência na comprovação de resultados
Joao Henrique Soares Maes	JASC	Basquetebol	Ausência de assinatura na prestação contas
Karolina Menezes da Silva	Joguinhos	Basquetebol	Inconsistência na comprovação de resultados
Kelwin Mello Vaes	OLESC	Basquetebol	Ausência de assinatura e preenchimento na prestação de contas
Lucas Natanael de Oliveira	Joguinhos	Taekwondo	Inconsistência no comprovante de residência

Maisa Paola Cordeiro	OLESC	Basquetebol	Ausência de comprovação de resultado e assinatura na prestação de contas
Melissa Rosskamp de Souza	JASC	Tiro Esportivo	Inconsistência na comprovação de resultados
Neuza Maria da Silva	PARAJASC	Atletismo	Inconsistência na comprovação de resultados
Patricia da Silva	Joguinhos	Atletismo	Inconsistência na comprovação de resultados
Patrick Eduardo Assmann	OLESC	Judô	Inconsistência na comprovação de documentos RG e comprovação de resultado.
Ruan do Rosário Cardoso	Joguinhos	Voleibol	Inconsistência na comprovação de resultados

A Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de análise documental, avaliação e classificação inicial, do processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, conforme portaria 034/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador (a)**, em 17/03/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache, Coordenador (a)**, em 17/03/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador (a)**, em 18/03/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016242202** e o código CRC **173CFF05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016266215/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDIANE MARIA MELO LIMA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 21/03/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016266215** e o código CRC **266B94CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016267423/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DE NORONHA SOARES MERENCIANO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267423** e o código CRC **3755B9FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016266905/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016266905** e o código CRC **333E1E80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016267086/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE ELISA RIBAS BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de

Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267086** e o código CRC **C98CFDF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016267668/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ PORTELA DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267668** e o código CRC **D25BC9E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016268378/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ATALIBAS XIMENES DE ARAGAO NETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0304 - Médico Infectologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016268378** e o código CRC **68C8390C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016238743/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 878/2022** destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Amador Aguiar, devido ao aumento de carga**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Red Energy Comércio e Serviços Ltda**, com o valor global de R\$ 64.980,04.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016238743** e o código CRC **D3CD8CF9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016238394/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 828/2022**, destinada à **permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Calevi Bar & Lanchonete**

Ltda - com o valor mensal de R\$ 1.150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016238394** e o código CRC **07A59B2B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016222184/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 712/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE, Item 08 – R\$ 128,49; TRANSPORTES DOBRU LTDA, Item 09 – R\$ 136,28 e TRANSFRAN TRANSPORTES LTDA, Item 20 – R\$ 147,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016222184** e o código CRC **1AFE70A0**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0016260276/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que a licitação, **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para a rede socioassistencial do Município de Joinville**, foi declara fracassada pelo Pregoeiro, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260276** e o código CRC **5077527A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016243218/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK**, na Data/Horário: **03/04/2023 às 14:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 08C3836591B481D41FA2ACB666F7BC340E0BAD64.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/03/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 17/03/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016243218** e o código CRC **17CF292E**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016259553/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para

revisão das peças técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 051/2023, destinado a prestação de serviços veterinários, compreendendo atividades administrativas, transporte, microchipagem, castração, vacinação, e demais serviços a serem realizados pelo Centro de Bem Estar Animal, CBEA, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, através do Memorando SEI nº 0016259011/2023 - SAMA.UBE.AAD. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016259553** e o código CRC **104DF211**.

DECISÃO SEI Nº 0016275567/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de março de 2023.

Requerimento Administrativo n. 036/2023/NAT

Solicitante: I. M. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0016271168/2023), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. M. K., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de daratumumabe e lenalidomida em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/03/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016275567** e o código CRC **81A638B3**.

DECISÃO SEI Nº 0016280875/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de março de 2023.

Requerimento Administrativo n. 060/2023/NAT

Solicitante: M. S. de S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Dom Gregório

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0016280855), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. S. de S., assistida pela UBSF Dom Gregório, que objetivava o fornecimento de dupilumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 20/03/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016280875** e o código CRC **559DC0AB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016253849/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver**

e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Escritular Regularização Fundiária Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016253849** e o código CRC **EF060044**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014564071/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 22.1.009031-2

Contratada: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa compensatória no valor de R\$ 273,50 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** e **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE pelo período de 9 (nove) meses**, atendendo os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014564071** e o código CRC **12F59702**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014563953/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 22.1.001471-3

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação da sanção de **advertência**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, em seu artigo 83, inciso I; item 79.1, 79.2, alínea "a" e 79.3, alínea "a", do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão), bem como o estabelecido nos itens 16.1, 16.2, subitem 1, 16.3, subitem 1, e 16.13 do Contrato nº 110/2020, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014563953** e o código CRC **F363E0EA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 162/2023

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 077/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016251350** e o código CRC **00169166**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 163/2023

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 012/2020**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa UNIFIQUE

TELECOMUNICAÇÕES S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de acesso à internet com links para comunicação do sistema de telemetria comercial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 127/2019.

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

Giovani José Osmarini, Matrícula nº 423 - Gestor Suplente

Júlio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula nº 836 - Fiscal Técnico Titular

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula nº 540 - Fiscal Técnico Suplente

José Moacir Fabian Junior, Matrícula nº 761 - Fiscal Titular

Felipe Vieira de Luca, Matrícula nº 446 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 17/03/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016260340** e o código CRC **231676E5**.

